



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ (08:00 – 13:00)
Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep: 86240-000
Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25
contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br
SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>
Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-082/recursos.faces?mun=FDgo_Q7miv0=

ADITIVO CONTRATUAL 02/2020

ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 03/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,
Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.019.293/0001-25, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representada pelo Presidente Sr. **EDSON JULIO LOURENÇO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 5.518.600-6 e CPF/MF nº 023.126.689-80.

CONTRATADO: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.273.960/0001-08, situada à Avenida Higienópolis, nº 174, sala 801, Centro, Londrina (PR), neste ato representada pelo Sr. **RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 4.584.807-8 e CPF/MF nº 484.368.959-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em virtude da necessidade de prosseguimento dos trabalhos, com a locação de software licenciado em gerenciamento administrativo na área pública, que são executados de forma contínua, necessita-se a prorrogação do objeto contido no contrato nº 03/2018 na seguinte forma:

1. A prestação dos serviços e a vigência do Contrato 03/2018 fica prorrogada o prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em **13/11/2020 e término em 13/11/2021**, ou esgotamento de saldo.
2. O valor do contrato sofreu atualização monetária no percentual de **3,10%** (três vírgula dez por cento) com base no IPCA acumulado entre novembro/19 a setembro/20, passando ao valor mensal de R\$ 3.917,80 (três mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais dispostas no contrato original, desde que não colidam com os efeitos deste termo.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – Pr., 29 de outubro de 2020.


EDSON JULIO LOURENÇO
Presidente da Câmara


RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA
Sócio Administrador